

## RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “A CURATELA DA PESSOA IDOSA NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS”<sup>1</sup>

REVIEW OF THE ARTICLE ENTITLED OF “THE CURATELA OF ELDERLY PEOPLE IN HUMAN RIGHTS PERSPECTIVE”.

Recebido: 12/08/2022 | Aceito: 24/08/2022 | Publicado: 26/08/2022

**Ana Caroliny Silva da Conceição<sup>2</sup>**

 <https://orcid.org/0000-0002-6165-2884>

 <http://lattes.cnpq.br/6979379567957991>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: [annyalinne03@gmail.com](mailto:annyalinne03@gmail.com)

### Resenha da obra:

FULGÊNCIO, Irene; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. A curatela da pessoa idosa na perspectiva dos Direitos Humanos. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XI, vol.11, n.41, jul.-dez. 2020.

### Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A curatela da pessoa idosa na perspectiva dos Direitos Humanos”. Este artigo é de autoria de: Irene Fulgêncio; Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, Ano XI, vol. 11, n. 41, jul.-dez. 2020.

**Palavras-chave:** Pessoa Idosa. Autonomia. Direitos Humanos. Curatela. Artigo.

### Abstract

*This is a review of an article entitled of “The Curatela of Elderly People in Human Rights Perspective”. The authors of this article are: Irene Fulgêncio; Jonas Rodrigo Gonçalves. The article reviewed here was published in the journal: “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, year XI, vol. 11, n. 41, jul -dec, 2020.*

**Keywords:** Elderly. Autonomy. Human Rights. Curatela. Article.

### Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A curatela da pessoa idosa na perspectiva dos direitos humanos”. Este artigo é de autoria de: Irene Fulgêncio; Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, Ano XI, vol. 11, n. 41, jul.-dez. 2020.

<sup>1</sup> A revisão linguística desta resenha foi realizada pela professora Érida Cassiano Nascimento.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pela UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

Os autores deste artigo são: Irene Fulgêncio e Jonas Rodrigo Gonçalves. Conheçamos um pouco acerca do currículo de cada autor. Muito do que compõe a formação de um autor contribui para a reflexão temática do tema proposto.

Nossa primeira autora, Irene Fulgêncio, é Graduada em Enfermagem pela Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS. Graduada em Direito pelo Centro Universitário Processus. Especialista em Bioética Clínica pela Red Latinoamericana e do Caribe de Bioética da UNESCO. Membro da Clínica de Direitos Humanos pelo UniCEUB (2014/2018). Membro do grupo de pesquisa do Instituto de Diálogos Constitucionais IDCon pelo UniCEUB (2016/2018). Pesquisadora do Observatório de Bioética e Direitos Humanos do Paciente do PPG Bioética e da Cátedra UNESCO de Bioética da UnB. Assessora da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (2018/2019). Diretora da Associação Brasileira do Cidadão Sênior (2019/2020). Conselheira do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI/SDH/PR – 2019/2020). Membro Consultor da OAB/DF. Diretora de Projetos no Instituto Brasileiro de Direito do Paciente (IBDP AC). Pesquisadora Colaboradora do Programa de Direito Sanitário – PRODISA/FIOCRUZBrasília. Possui identidade internacional Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-60223391>; e Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3028582276545777>.

Já nosso segundo autor, Jonas Rodrigo Gonçalves, é Doutorando em Psicologia (Cultura Contemporânea e Relações Humanas) pela Universidade Católica de Brasília (2019-2022). Mestre em Ciência Política (Direitos Humanos, Cidadania e Violência) pelo Centro Universitário Euroamericano/DF (2008). Especialista em Letras (Revisão de Texto), em Educação e em Direito (Constitucional, Administrativo e Trabalhista). Possui Licenciatura em Letras (Português/Inglês) pela Universidade Paulista (Unip). Possui Licenciatura Plena em Filosofia pela Universidade Católica de Brasília (2002), habilitado também à licenciatura plena em História, Psicologia e Sociologia (Portaria MEC 1.405/1993). Possui Licenciatura em Sociologia pela Universidade Paulista (Unip). É professor universitário, editor, revisor de textos e escritor. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071A>; Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>.

Este artigo é dividido nos seguintes tópicos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências.

O artigo retrata o tema: A curatela da pessoa idosa na perspectiva dos direitos humanos? Foi questionado o seguinte problema: “a curatela da pessoa idosa está na normativa jurídica dos direitos humanos?”, cogitando se os pedidos de curatela da pessoa idosa estão sob o amparo da normativa dos Direitos Humanos. No que se menciona quanto ao objetivo central, o artigo investigou os pedidos de curatela sob referência dos Direitos Humanos. Quanto ao objetivo específico, buscou analisar o instituto da curatela em um contexto do Direito Internacional. O artigo é de grande importância no âmbito social. Não obstante, em âmbito científico o presente artigo é relevante por discutir aspectos referentes ao crescimento da expectativa de vida das pessoas idosas no Brasil. Agrega a sociedade como um todo por trazer um olhar profundo acerca do envelhecimento da pessoa idosa (FULGÊNCIO; GONÇALVES, 2020, p.45).

Este artigo aborda o tema “A curatela da pessoa idosa na perspectiva dos direitos humanos”. Foi discutido o seguinte problema: “A curatela da pessoa idosa está no arcabouço jurídico dos direitos humanos?”. Iniciou-se da seguinte hipótese, os pedidos de curatela estão sob a égide normativa dos Direitos Humanos.

O objetivo central deste artigo foi apresentar sob proteção normativa dos Direitos Humanos a emblemática associada aos pedidos de curatela da pessoa idosa; já em âmbito específico analisou-se a curatela com enfoque nos Direitos Humanos Internacionais.

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: no que correlaciona o âmbito profissional, contribuiu para a compreensão de dar às pessoas idosas autonomia que necessitam para gerir suas vidas, tendo em vista um ambiente seguro, no qual seus direitos são respeitados. Para a ciência, esclareceu sobre os direitos que a pessoa idosa possui, assim como constatou possíveis ações violadoras ao direito do idoso. Já na justificativa social, abordou temáticas acerca da preservação dos direitos da pessoa idosa. Assim como também, versou acerca da interferência direta da autonomia do idoso em comandar sua vida. Por fim, agrega a sociedade em um todo, trazendo questionamentos quanto a seriedade que a vida da pessoa idosa é vista diante do Estado.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa foi por meio da apreciação, investigação e resumo. Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo que trouxe resumo de toda uma literatura, a seleção foi feita tão somente por um autor. O critério para a separação foi o da normalidade dos Direitos Humanos no que se refere os direitos das pessoas idosas e a maneira pela qual os direitos são acolhidos pelo Estado. A pesquisa teve duração de seis meses.

Com grande sensibilidade os autores expõem a preocupação com a chamada tomada de decisão apoiada, com base no princípio de autodeterminação e a não intervenção nas escolhas da vida do idoso, ao Estado é incumbido o cumprimento de medidas que visem assegurar os direitos da pessoa idosa. Os autores afirmam a necessidade de a pessoa idosa ter autonomia nas decisões de sua própria vida, seja de forma direta ou indireta. Apontam os autores de maneira assertiva, que não há no ordenamento jurídico brasileiro instrumento legal que possibilite a escolha de um representante pelas próprias pessoas idosas. Sendo assim, faz-se necessário que à medida que a pessoa idosa envelheça sua voz continue sendo ouvida acerca das decisões que são tomadas em sua vida, os pesquisadores tratam sobre os mecanismos que levam a convenção a promover a inserção do idoso na sociedade de maneira plena e efetiva. Ao afirmarem que a autonomia está diretamente ligada à capacidade jurídica, a qual se encontra sob a perspectiva dos Direitos Humanos como um direito fundamental.

Nesse íterim, constata-se que a convenção abrange três modelos de autonomia a fim de fixar obrigação dos estados com relação à seguridade dos direitos do idoso em âmbito normativo jurídico e social. O que é muito bem destacado no artigo pelos pesquisadores, pois, para que a capacidade jurídica possa ser respeitada deve haver imposição do ordenamento jurídico. Com clareza, discorrem que se analisa a curatela sobre perspectiva do Direito Internacional, percebe-se que é enfatizado pela convenção interamericana a proteção dos direitos humanos da pessoa idosa.

Reforçam adequadamente que o processo pelo qual se é tomada a decisão apoiada garante a autonomia e as competências necessárias ao idoso. Nessa perspectiva, a capacidade jurídica é uma expressão da dignidade humana, pois é correlata à tomada de decisão acerca da própria vida e à vertente da dignidade

humana. A dignidade humana consiste em um valor absoluto e apresenta magnitude para as pessoas idosas, cuja capacidade de autogerenciamento se encontra comprometida (ALBUQUERQUE, 2018, p. 94).

Os autores retratam de maneira responsável a invisibilidade pela qual o idoso é visto, o desprezo e o abandono pelo qual muitas vezes passa, até pela maneira a qual é colocado em sociedade, alguém incapaz de tomar suas próprias decisões, alguém sem capacidade de exercer vontade própria. De maneira sensata relembram os autores que a autonomia está diretamente ligada à forma como o idoso poderá fazer suas escolhas no decorrer da vida. Ao Estado é incumbida a obrigação de investir em políticas que promovam os direitos do idoso.

De forma interessante, os pesquisadores apresentam os mais relevantes obstáculos enfrentados acerca da autonomia e da tomada de decisão, aduz a convenção interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas, que tem como objetivo proporcionar autonomia, com ajuda de políticas públicas direcionadas a qualidade de vida do idoso. No que se refere ao ordenamento jurídico, as mudanças que foram trazidas pela inserção de tratados internacionais adquirem status de norma supralegal que protegem as obrigações e as tornam visíveis. Destaca-se a abordagem clara e objetiva pela qual se expõem a importância do arcabouço jurídico no ordenamento brasileiro. No que se refere ao envelhecimento saudável da pessoa idosa, trazendo consigo um olhar profundo a execução de normas que abriguem os direitos do idoso.

Irene e Jonas relatam que há distinção entre capacidade absoluta e relativa, ou seja, os considerados absolutamente incapazes não podem exercer os atos da vida civil, diferentemente dos relativamente incapazes que em situações expressamente descritas em certos atos podem exercer. Discorrem que para que seja melhor compreendida a proposta será tão somente estudado o estatuto da curatela, a qual se mostra dificultoso. Para tanto, acontece por meio de determinação do juiz expedido os pedidos de curatela, os quais serão sempre visados as vontades e a escolha que melhor for para o idoso. Entretanto, os autores mencionam que de acordo com o trâmite processual, que após a citação se ouvirá a pessoa idosa. Serão considerados em juízo as vontades e escolhas que melhor resguardar a pessoa idosa.

O artigo ainda destaca que envelhecer não deve incluir inutilidade, nem afastamento social ou muito menos isolamento social, que a vida da pessoa idosa deve ser compreendida em todos os aspectos e maneiras, de forma totalitária em suas múltiplas dimensões. O afastamento social não pode consistir a partir do tempo de vida, autonomia é um bem essencial à qualidade de vida do ser humano que deve ser mantida.

Objetivamente a obra mostra a importância do gerenciamento das decisões do idoso, as quais devem ser bem estruturadas e planejadas, a fim de obter resultados favoráveis. Desse modo, adequadamente os autores expõem que a interdição não pode ser validada como um instituto jurídico. Elucida-se de forma coerente a distinção que há entre a capacidade relativa e absoluta. O que é muito interessante, pois o estudo precisa dessas elucidações para que seja compreendido em sua totalidade. No Brasil existe uma espécie de interconexão entre a capacidade jurídica absoluta e o instituto da curatela. De acordo com o Código Civil (BRASIL, 2002), estão sob a normativa do instituto da curatela: aqueles que, por qualquer condição transitória ou permanente, não puderem manifestar sua vontade; os ébrios habituais, bem como os viciados em tóxicos e os pródigos.

De forma interessante, os pesquisadores responderam os questionamentos sobre a curatela da pessoa idosa está ou não de fato no ordenamento jurídico brasileiro, sob a ótica dos direitos humanos, esclareceu a maneira pela qual se faz os pedidos de curatela. Os autores afirmam que o objetivo principal do artigo é a proteção do idoso na tomada de decisões apoiada, assegurando dentro da normativa jurídica o referencial de direitos humanos, a integridade das suas próprias decisões, para que não haja possíveis ações violadoras aos direitos humanos que asseguram a autonomia do idoso.

Por fim, o artigo mostra a importância de inserir o idoso em um ambiente confortável e justo, no qual possa ser valorizado levando-se em consideração as diversas situações e experiências já vividas durante sua vida, seja social ou profissionalmente. Pondera que os idosos não podem ser deixados de lado, devem ser incluídos e participativos na sociedade. Assim sendo, aduz que os idosos podem ser boas fontes de conhecimento para gerações futuras, cheios de amor, cuidado e sabedoria, apontam os autores de maneira assertiva que o processo de envelhecer está longe de diminuir, que o envelhecimento não é igual para todos. Cabe ao Estado a criação de estratégias para intensificar a qualidade de vida de toda população idosa.

Os pesquisadores trazem a reflexão sobre como deve ser conduzida a emblemática acerca do direito da pessoa idosa de exercer os atos da vida, assim como a necessidade de consolidar políticas publicadas, a fim de auxiliar na execução de medidas protetivas e preservadores de um direito o qual está diretamente ligado ao direito fundamental de exercer autonomia sobre seus atos.

Compreende-se este artigo de grande relevância na esfera profissional, pois traz a compreensão quanto a importância de dar à pessoa idosa a autonomia necessária para guiar sua vida. Estabelecendo seus direitos dentro de um ambiente seguro. Também pontua a autonomia como uma necessidade ligada ao bem-estar da pessoa idosa. Não obstante, e de grande importância para a ciência, pois deixa claro os direitos que a pessoa idosa possui e expõe a maneira pela qual devem ser exigidos. Já no âmbito social aborda tema de grande relevância social que é o envelhecimento saudável da pessoa idosa, respeitando os direitos a que ela são inerentes.

## Referências

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm)>. Acesso em:24 de maio.2022.

FULGÊNCIO, Irene; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. A Curatela da pessoa idosa na perspectiva dos Direitos Humanos. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros** [S.l.], v. 11, n. 41, p. 4558, set. 2020. ISSN 2178-2008. Disponível em: <<https://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/236>>. Acesso em:6 out.de 2021

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.